



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.414.565/0001-80

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO: O Processo Licitatório nº 049/2022, Pregão 019/2022 vieram para exame e parecer desta Procuradoria, a respeito de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de contrato administrativo com a empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, com vistas ao reajuste de preços no valor dos produtos cetoconazol 20MG/GR 30 GR Creme BNG Pharlab.

PARECER: Inicialmente, a questão acerca da possibilidade de alteração do preço registrado através do reequilíbrio econômico-financeiro, baseia-se na aplicação subsidiária do artigo 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, ressalvada a possibilidade de cancelamento daquele desde que mais conveniente e oportuno.

A revisão (reequilíbrio econômico-financeiro, em sentido estrito) está relacionada à ocorrência de fatos imprevisíveis, ou, ainda que previsíveis, de efeitos incalculáveis, que afetem o equilíbrio das obrigações contratuais, podendo implicar em aumento ou redução do preço originalmente pactuado, independentemente de previsão contratual, e não está atrelado a nenhum requisito temporal, tendo como fundamento as hipóteses previstas no artigo 65, II, 'd' e seu § 5º, da Lei 8.666/93.

Passando-se à análise do caso concreto a empresa não juntou notas fiscais próximas do período em que aconteceu a reunião do pregão licitatório, a NF apresentada está datada de 18/12/2021 quando na verdade teria que se basear no período próximo a maio de 2022, época em que ocorreu a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.414.565/0001-80

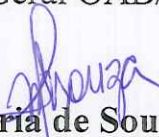
Razão pela qual, não foi realizado o cálculo do contador, mesmo o setor de Licitações tendo solicitado o envio das NF dentro do prazo acima citado.

Portanto, não houve possibilidade de realização dos cálculos mostrando-se impossível concessão de reajuste, ressalvada a possibilidade de cancelamento daquele desde que mais conveniente e oportuno.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Pedra Azul, Minas Gerais, 16 de setembro de 2022.

Dwyllo Rocha Lopes
Procurador Geral OAB/MG 115.819


Luíza Maria de Souza Pereira
Procuradora Adjunta OAB/MG 164.546